

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Luiz Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de professores de língua inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNIMONTES.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. Esse edital visa à expansão do preenchimento de vagas para cadastro reserva do edital N. 02/2018. Os candidatos selecionados neste edital poderão ser convocados a partir do esgotamento das convocações da lista de espera do edital anterior.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o item 1.2, e seguindo ordem estabelecida no item 5, será proveniente: **1)** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de mestrado, atualmente no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses (no caso de bolsas CAPES) ou **2)** proveniente da UNIMONTES, por intermédio de uma bolsa institucional mensal de estágio remunerado, no valor de R\$ 580,00 e um auxílio transporte no valor de R\$100,00, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses (no caso de bolsa institucional).

1.3.1. Para ser contemplado com uma bolsa na modalidade CAPES, o candidato precisa atender aos requisitos mínimos listados no item 5 deste edital. A ordem de convocação para contemplação de bolsas nessa modalidade será de acordo com o item 4.12.1. deste edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

1.3.2. Para ser contemplado com uma bolsa institucional da UNIMONTES, o candidato precisa ter vínculo ativo com a instituição e atender aos itens 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6 deste edital. As bolsas nesta modalidade serão distribuídas conforme disponibilidade e deliberação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, atendendo também a classificação constante no item 4.12.1.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UNIMONTES, ser prorrogado por igual período.

1.5. O presente edital obedecerá aos prazos constantes no cronograma abaixo.

Cronograma do edital		
Atividades	Data	Local
Publicação do edital	15/04/2019	www.unimontes.br
Período das inscrições	15/04 a 22/04/2019	www.unimontes.br
Resultado da análise documental	23/04/2019 às 12h00	www.unimontes.br
Prova de suficiência linguística	23/04/2019 às 17h00	Prédio 2 - CCH
Resultado da prova de suficiência	24/04/2019 às 12h00	www.unimontes.br
Sorteio dos pontos	24/04/2019 a partir de 17h00	Depto. De Com. e Letras, CCH, Prédio 2 Campus-sede
Prova didática	25/04/2019 a partir de 17h00	Prédio 2 - CCH
Resultado da prova didática	26/04/2019 às 12h00	www.unimontes.br
Interposição de recursos	26/04 a 30/03/2019	NIC
Teste de proficiência	02/02/2019 às 10h00	Prédio 2 - CCH
Resultado final do processo seletivo	A partir de 13/04/2019	www.unimontes.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/2x8TP8f8XSP93Jru8>, disponibilizado pela Coordenação do NuLi-IsF da UNIMONTES, com escritório no Prédio 5, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro - Av. Dr. Ruy Braga, s/n - Vila Mauriceia, Montes Claros, das **12h00 DE 15/04/2019 até às 18h00 do dia 27 de junho de 222/04/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.1.1. Serão aceitas apenas inscrições online efetuadas pelo próprio candidato.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

2.2. Logo após preencher e enviar o formulário eletrônico, o candidato deverá enviar para isf@unimontes.br, como anexo em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, cópia dos seguintes documentos:

2.2.1. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou diploma de licenciatura em Língua Inglesa e, quando aplicável, comprovante de matrícula ativa em curso de pós-graduação em Letras, Linguística e/ou Estudos da Linguagem.

2.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.2.3. *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.4. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.2.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor IsF, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da UNIMONTES matriculados nos cursos de licenciatura em Letras/Inglês.

3.1.2. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras/Inglês.

3.1.3. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras/Inglês.

3.1.4. Profissionais licenciados em Letras/Inglês **sem vínculo empregatício**.

3.1.5. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

3.1.6. Para recebimento de bolsas CAPES o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **três** etapas: I) análise documental e II) de suficiência linguística, de caráter eliminatório, e III) avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Análise documental: serão considerados aprovados nesta fase os candidatos que, no ato de inscrição, enviarem para isf@unimontes.br os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme item 2.1.

4.2.2. Documento que comprove titulação e/ou vinculação acadêmica conforme o item 3.1. deste edital, sendo:

4.2.2.1. Para acadêmicos do curso de Letras/Inglês: comprovante de matrícula ativa em um dos cursos de Letras/Inglês da Unimontes;

4.2.2.2. Para licenciados em Letras/Inglês: cópia do diploma ou comprovante de graduação;

4.2.2.3. Para licenciados em Letras/Inglês cursando Pós-Graduação na área de Letras: cópia do diploma ou comprovante de graduação e comprovante de matrícula ativa em cursos de pós-graduação na área de Letras, Linguística ou Estudos da Linguagem.

4.3. Avaliação de suficiência linguística, ocorrerá no dia **23/04/2019, às 17h00, no Prédio 2** – Centro de Ciências Humanas do Campus Sede da Universidade Estadual de Montes Claros, em sala a ser divulgada juntamente com o resultado da análise documental.

4.3.1. Somente serão convocados para esta fase os candidatos aprovados na etapa da análise documental.

4.3.2. A avaliação de suficiência linguística consistirá de uma redação e de uma entrevista oral, ambas em língua inglesa.

4.3.2.1. A entrevista oral, a se realizar a partir das **18h00 do dia 23/04/2019 2019**, na sequência da redação, terá a duração de cinco minutos. Nessa, o candidato discorrerá sobre um tema a ser definido no momento da mesma.

4.3.2.2. A redação consistirá de uma dissertação de 150-200 palavras com tema a ser definido no momento da avaliação. O candidato terá 50 minutos para concluir a redação.

4.3.3. Para cada uma das avaliações será atribuída uma nota de 0-100. Será considerado aprovado, nesta etapa, até 20 candidatos que obtiverem o mínimo de 70 pontos em cada uma das avaliações.

4.4. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

sorteados um dia antes da apresentação.

4.5. O sorteio dos temas será feito sequencial e individualmente no dia **24/04/2019, a partir das 17h00**, no Departamento de Comunicação e Letras, localizado no CCH, Prédio 2 da UNIMONTES, *campus* Montes Claros, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.6. A prova didática consistirá de uma microaula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.6.1. A prova didática ocorrerá sequencial e individualmente no dia **25/04/2019, a partir das 17h00** no Prédio 2 – Centro de Ciências Humanas, Campus Sede da Universidade Estadual de Montes Claros, em sala a ser divulgada juntamente com o resultado da suficiência linguística.

4.7. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.8. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá **entregar cópia do plano de aula** a cada membro da Comissão Examinadora.

4.9. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.10. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.11. Na terceira etapa, a nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.12. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.

4.12.1. A lista de classificação será estabelecida a partir da média aritmética da prova didática.

4.13. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores de língua inglesa pertencentes ao Departamento de Comunicação e Letras da instituição ou de IES credenciada no IsF.

4.13.1. O Coordenador do Programa IsF na instituição será o presidente da Comissão.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), conforme orientações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com ampla flexibilidade de dias, turnos e horários.

5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007 e não ter vínculo empregatício.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *online* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *online* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos aprovados para a terceira etapa que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. Serão aplicados, no mínimo, **04** testes de proficiência TOEFL, modalidade ITP.

7.2.1. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de testes disponíveis, serão priorizados os candidatos que tiverem as maiores médias de aprovação no exame de suficiência linguística.

7.2.2. Caso o candidato já tenha realizado a versão do teste a ser aplicada, esse será impedido de realizá-la novamente.

7.2.3. Em caso de disponibilidade de mais testes, outros candidatos poderão ser convocados a realizar a prova, tais candidatos serão chamados conforme o item 7.2.1.

7.3. O teste de proficiência será aplicado no dia **02/05/2019**, às 10h00, em sala a ser definida, no Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro – Montes Claros. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Portar e deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.4. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados da etapa de “Análise Documental” serão divulgados no dia **23/04/2019**, às 12h00, no Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Internacional - NIC (Prédio 5, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro) e na página da Unimontes no endereço eletrônico: www.unimontes.br.

8.2. Os resultados da etapa de “Suficiência Linguística” serão divulgados no dia **24/04/2019**, às 12h00, no Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Internacional - NIC (Prédio 5, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro) e na página da Unimontes no endereço eletrônico: www.unimontes.br.

8.3. O resultado da prova didática será divulgado no dia **26/04/2019**, às 12h00, no Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Internacional - NIC (Prédio 5, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro) e na página da Unimontes no endereço eletrônico: www.unimontes.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

8.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e na página da Unimontes no endereço eletrônico: www.unimontes.br a partir do dia **13/04/2019**, após recebimento do resultado do teste de proficiência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados do dia **26/04 a 30/03/2019**, no horário de 12h00 às 18h00 na Coordenação do NuLi-IsF e à Representante de Relações Internacionais da UNIMONTES, Coordenadora do NIC (Prédio 5, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIMONTES.

10.3.1. Os candidatos aprovados na prova didática que não apresentarem comprovação de proficiência mínima no teste de nivelamento ou proficiência exigido pelo edital poderão, conforme interesse do Núcleo Gestor, ser encaminhados à lista de cadastro-reserva, desde que comprovem a proficiência linguística exigida.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4.1. Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: isf@unimontes.br ou no Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional – NIC (38)3229-8067, das 12h00 às 18h00 de segunda à sexta feira.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 15 de abril de 2019.

Profa. Maria Ângela Figueiredo Braga
Coord. do Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional - NIC
UNIMONTES

Prof. Luiz Alves de Souza
Coordenador IsF/UNIMONTES